



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2014 – Sistema Registro de Preços – SRP

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, através do seguinte endereço eletrônico: [esther@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:esther@jaguariuna.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – Sistema Registro de Preços – SRP**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento de quantos possam se interessar que em obediência às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2.622/2007, fará realizar licitação na modalidade **Pregão, do tipo menor preço, através do Sistema de Registro de Preços – SRP**, visando a contratação de Empresas para a eventual aquisição de diversos materiais e equipamentos de informática, conforme disposto nos anexos deste Edital.

O presente Edital e seus anexos será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 13,00 (treze reais), a partir do dia 13 de janeiro de 2014, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, Jaguariúna/SP, nos seguinte horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br) – Serviços – Empresas – Editais (Licitações).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário por item.

**ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento):** 27 de janeiro de 2014, às 09:00 horas.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações e Contratos.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 020501 04.122.0011.1026.0000 4.4.90.52.00

### **1.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I – Especificações e Quantitativos dos Itens;**
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;**
- ANEXO III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;**
- ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;**
- ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação;**
- ANEXO VI – Planilha de Referência de Valores.**

### **1. OBJETO:**

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos descritos em **Anexo I**.

1.1.2 Todos os itens registrados deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.

### **1.2. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

1.2.1. O item registrado deverá ser entregue conforme quantidade solicitada através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho, a serem emitidos pela Secretaria de Administração e Finanças, através do Departamento de Informática.

1.2.2. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a detentora do preço registrado deverá entregar o item no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Maranhão, nº 2203 – Bairro loteamento São Pedro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante prévio contato através do telefone (19) 3837-3556, com Sr. André Tavares.

1.3. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para a Prefeitura.

## **2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Jaguariúna e a licitante vencedora de cada item terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

2.3. Uma vez registrado o menor valor unitário por item, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos itens, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, sendo vedada a participação de:

3.2 Consórcios;

3.3 Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariúna;

3.5 Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial;

3.6 Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Jaguariúna.

## **4. DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO:**

4.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **FORA dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos pra formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2.

4.2. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

**4.6. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como receber os envelopes propostos de preços e habilitação.**

4.7 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, a taxa apresentada na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração da menor taxa.

## **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

5.1 Os envelopes devem estar fechados e indevassáveis, assinados no fecho, contendo na parte externa as seguintes informações:

### **ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO N.º 03/2014.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

### **ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO N.º 03/2014.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.1 A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, **e deverá conter:**

6.1.1 Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

6.1.2 Número do Pregão;

6.1.3 Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

6.1.4 **Marca, valor unitário e valor total para todos os itens cotados**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte, conforme modelo de proposta em **Anexo II**.

6.1.4.1 Dados do representante legal da licitante que assinará a Ata de Registro de Preços.

6.1.5 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

6.1.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.1.8 A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

6.2 O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6.2.1 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:

6.2.2 Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

6.2.3 Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.2.4 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

## **7. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**

7.1 Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 7.4 a 7.5.9 deste edital.

7.2 Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

7.2.1 a não apresentação da documentação exigida para habilitação;



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

7.2.2 a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.2.3 a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 7.3.2;

7.2.4 o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

7.3.1 Para os documentos que não contenham prazo de validade expresse, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

7.3.2 O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que não apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

7.3.3 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

## **7.4 Habilitação Jurídica**

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa consistirá em:

7.4.1 Para Empresa Individual: Registro Comercial;

7.4.2 Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

7.4.2.1 No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

7.4.3 Para Sociedade Civil (Sociedade Simples) e Sociedade Cooperativa: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.4.4 Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato constitutivo registrado no órgão competente.

## **7.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

7.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

7.5.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

7.5.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

7.5.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários;

7.5.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.5.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito – CND;

7.5.7 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

7.5.8 As provas de regularidades deverão ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.5.9 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.5.10. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de contrato.

7.5.11 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.5.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.13 A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## **8. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

8.1 No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do Item 4 deste edital.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

8.2 Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, se houver, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício de preferência, após será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

8.2.1 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do item ao licitante vencedor.

8.3 O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

8.4 Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário por item.

8.5 As propostas com valores unitários superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, não irão para a fase de lances verbais.

8.6. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 8.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.7 Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**8.7.1 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.**

8.8 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item.

8.9 A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.10.1 Se houver empate será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.10.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.10.1.2 A microempresa e empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.





# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

a) para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.10.2 O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.10.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, no termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.10.1.1;

a) na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 8.10.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.11 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas, sempre verificando o exercício de preferência da microempresa e empresa de pequeno porte.

8.12 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

8.13 Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.14 Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.15 Considerada aceitável a proposta de menor preço obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.16 Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante do melhor preço unitário por item será adjudicado o objeto ao licitante vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

8.17 Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

8.18 Nas situações previstas nos itens 8.11, 8.12, 8.13 e 8.16 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

8.19 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.20 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.

8.21 O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

8.22 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.23 A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

8.24 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o(s) item(ns) do objeto do certame a autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.

9.2 Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar memoriais no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2.1 O recurso indeferido pela Pregoeira, será submetido a entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

9.2.2 O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 O julgamento será reduzido a termo, com a transcrição do relatório e conclusões da Pregoeira, indicando as licitantes desclassificadas; as classificadas e a licitante vencedora, bem como os fundamentos e motivos da escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

10.2 Caberá a Pregoeira classificar a licitante vencedora em primeiro lugar, havendo posterior Homologação pelo Senhor Prefeito Municipal, podendo este, a qualquer momento, revogar a presente licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

10.2.1 Cumpre ainda ao Senhor Prefeito Municipal o dever de invalidar esta licitação, em qualquer tempo ou fase, caso venha a ser constatada qualquer ilegalidade no seu procedimento ou no seu julgamento.

## **11. DO TERMO DE ATA**

11.1 A licitante classificada em primeiro lugar será convocada, após Homologação do processo licitatório pelo Senhor Prefeito, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, procurador, diretor ou sócio, acompanhado, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identidade.

11.3 Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento do objeto seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados monetariamente.

11.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Ata no prazo estabelecido no subitem 15.1, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

11.5 Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 11.3 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade da taxa ofertada, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope "DOCUMENTAÇÃO", com observância de todos os termos previstos neste Edital.

## **12. DOS PREÇOS**

12.1 Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas.

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

13.1 A cada entrega do item registrado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pela Secretária de Administração e Finanças, através do Departamento de Informática.

13.2 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

13.2.1 A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: [patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br) e [informatica@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:informatica@jaguariuna.sp.gov.br)

13.4 Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil a S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

13.5 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

13.6 Deverá estar indicado, também, na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o número de série de todos os equipamentos, para os licitantes que tiverem registrados os preços dos seguintes itens: 15,16,17,18,42,61,62 e 63.

13.7 O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

## **14. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:

14.2 Quando:

14.2.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2 A detentora não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

14.2.3 A detentora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

14.2.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

14.2.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

14.2.6 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Administração e Finanças;

14.2.7 Sempre que ficar constatado que a Detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 14.2.6, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

14.2.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.3 Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

14.3.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Secretaria de Administração e Finanças, através do Departamento de Informática.

15.2 A Detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

15.4 O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Detentora de cumprir as Ordens de Fornecimento, recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

15.5 A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

15.5.1 O responsável pela fiscalização deverá exigir o cumprimento desta obrigação durante o prazo de vigência da(s) Ordem(ns) de Fornecimento até a sua execução total.

15.6 A Secretaria de Administração e Finanças não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, especialmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se encontrem superiores aos praticados pelo mercado, desde que nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

15.7 As interessadas deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes do presente edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

15.8 Os esclarecimentos que se fizerem necessários, relativos a esta licitação e seus procedimentos serão prestados em dia úteis, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelos telefones (19) 3867-9801 / 3867-9780 / 3867-9707, ou através do endereço eletrônico: [esther@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:esther@jaguariuna.sp.gov.br)

15.9 As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações ou na legislação que eventualmente venha a substituí-la.

15.10 A PREFEITURA poderá a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular a presente licitação, exigir demais comprovações, conforme previsto na Lei 8.666/93.

15.11 O Edital de Licitação e a Proposta da licitante vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser lavrada, independentemente das transcrições.

15.12 Com base no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada à Comissão Julgadora ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

15.13 Considera-se impedimento para contratação a prática de infração às cláusulas editalícias e contratuais referentes à qualidade dos itens, bem como a aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a declaração de inidoneidade.

15.14 Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos, de modo a poderem, em tempo e por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte da Pregoeira.

15.15 As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguariúna para a solução de quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

Jaguariúna, 09 de janeiro de 2014.

Tarcísio Cleto Chiavegato  
Prefeito



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO I ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Quant.
1	Fonte de Energia ATX 350 Watts Real 24 pinos com 1 Cabo de força 2P+T certificado Inmetro	Até 400
2	Placa de Rede 10/100/1000 PCI	Até 140
3	Placa de Rede 10/100/1000 PCI-Express	Até 60
4	HD externo 2.5" 1 TB (SATA III 5400 RPM) conexão via USB 3.0 com cabo USB	Até 30
5	HD interno SATA III 1 TB 7200 RPM	Até 150
6	Gabinete ATX 4 baías	Até 150
7	Teclado PS2	Até 200
8	Teclado USB	Até 200
9	Mouse Óptico PS2 com Scrool	Até 200
10	Mouse Óptico USB com Scrool	Até 200
11	Pen Drive 16 GB	Até 100
12	Pen Drive 8 GB	Até 100
13	Pen Drive 4 GB	Até 100
14	Pen Drive 32 GB	Até 50
15	Monitor Led 23 Polegadas	Até 50
16	Monitor Led 21 Polegadas	Até 50
17	Monitor Led 15 Polegadas	Até 50
18	Monitor Led 18 Polegadas	Até 100
19	Gravador DVD-RW 22x DVD+R/-R Int SATA	Até 100
20	Gravador CD/DVD/BLU-RAY/ 14x SATA	Até 20
21	Memória 1GB 400Mhz DDR PC3200	Até 50
22	Memória 2GB 800Mhz DDR2 PC6400	Até 50
23	Memória 4GB 2800MHz DDR3 PC 22400	Até 10
24	Memória 4GB 1600MHz DDR3 PC 12800	Até 150
25	Memória para notebook 1024MB 400Mhz DDR	Até 50
26	Memória para notebook 2048MB 800MHz DDR2	Até 50
27	Memória para Notebook 2GB 1600 Mhz DDR3	Até 50
28	Cooler para AMD Socket 939/AM2/754	Até 50
29	Cooler Cobre/Alumínio para 478 pinos	Até 50
30	Cooler p/ Processador Intel Core i3/i5/i7 LGA 1156	Até 50
31	Cooler para processadores com pinagem 775/1155/ 1156/ 1366/ AM2/AM2+/AM3	Até 100
32	Pasta Térmica 10g	Até 50
33	Cooler p/ Placa de vídeo	Até 50
34	Placa PCI-Express USB 3.0 com 2 Portas	Até 30
35	Leitor de Cartão de Memória Interno (MS / MD / SD / MMC / XD / TF)	Até 100



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

36	Placa de vídeo VGA 1024MB (1GB) DDR3 PCI-Express	Até 100
37	Placa mãe para Intel LGA1155 Box Requisitos Mínimos: - Dois soquetes de 240 pinos para DIMMs (Dual Inline Memory Module) DDR3 SDRAM - Suporte para DIMMs de DDR3 1333 / 1066 MHz - Suporte para 8 GB Gráficos - Conector VGA para processadores com Gráficos HD Intel® - Chipset Chipset Intel® H61 Express Áudio - Subsistema de áudio de alta definição na seguinte configuração: - Subsistema de áudio de 6 canais com três saídas de áudio analógicas usando o codec de áudio Realtek ALC892* ou compatível Suporte para LAN - Subsistema de LAN Gigabit (10/100/1000 Mbits/s) usando a Controladora Gigabit Ethernet Intel® 82579V - Interfaces periféricas Até seis portas USB 2.0 - Quatro portas seriais ATA de 3.0 Gb/s - Uma porta paralela - Um conector de porta serial Capacidade para expansão - Um conector de placa adicional do barramento PCI Express* 2.0 x16 - Um conector PCI Express 2.0 x1 - Um conector de barramento PCI Convencional	Até 150
38	Processador Intel Core i5-4430 3.0Ghz, 6MB, LGA 1150 c/ Intel HD Graphics (4ª Geração)	Até 150
39	WebCam USB 720p - Resolução máxima de imagem: 1280x720 - Captura máxima de vídeo: 1280x720 - Taxa de Frames: 30fps	Até 50
40	Roteador Wireless 300Mbps Duas Antenas	Até 50
41	Placa de Rede Wireless 150Mbps PCI Express	Até 50
42	Scanner Especificações Mínimas - Tipo de Digitalização: De mesa - Profundidade: de Bits 48 bits - Resolução da Digitalização: 2400 X 4800 dpi - Tamanho mínimo da Digitalização 216 x 297 mm - Velocidade de Digitalização: Pré-visualização em 15 segundos - Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com especificações USB 2.0) - Com Software para OCR	Até 50
43	Bateria para no-break APC 600 VA 7 Amperes 12 Volts	Até 200
44	Armazenamento SSD 2.5´ 120 GB SATA III	Até 20
45	Caixas de Som - Especificação Mínima - Potência de saída:1.2W RMS	Até 150





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

46	No-Break 600VA 115V/220V Especificações Mimas: Saída: - Capacidade de Potência de Saída: 300 Watts / 600 VA - Tensão nominal de saída: 115V - Eficiência em carga total: 90.0% - Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica):60 Hz - Conexões de Saída:(4) NBR 14136 (Bateria de Reserva) Entrada: - Tensão nominal de entrada: 115V,220V - Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz - Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136 - Comprimento do Cabo: 128 Centímetros Baterias e Tempo de operação: - Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento - Tempo de recarga típico: 12 hora(s) Comunicação e Gerenciamento: - Painel de controle: Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada - Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria Proteção contra surtos e filtragem: - Classe de surto de energia: 25 Joules Dimensões Máximas: - Altura: 20 cm - Largura: 15 cm - Profundidade 25,0 cm	Até 200
47	Testador de Cabos Multifuncional - - Com entrada RJ11 / RJ45 /USB / coaxial / conector 1394	Até 10
48	Caixa de Cabo de Rede CAT6 305m Azul Furukawa	Até 30
49	Caixa de Cabo de Rede CAT5e 305m Azul Furukawa	Até 60
50	Conector RJ45	Até 5000
51	Conector RJ11	Até 1000
52	Cabo USB Para Impressora	Até 100
53	Cabo Paralelo Bidirecional para Impressora 1.8m	Até 100
54	Cabo VGA p/ /Monitor	Até 50
55	HD 2.5" 500 GB 5400 RPM SATA	Até 100
56	TP-Link Roteador Broadband TL-R480T+	Até 50
57	Switch 8 Portas 10/100 Mbps	Até 50
58	Switch 24 Portas 10/100 Mbps e 2 Potas 10/100/1000 com 2 portas SFP gigabit	Até 60
59	Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps HP	Até 30
60	Servidor de Impressão TCP/IP para 2 Impressoras	Até 50
61	Impressora Lasejet Monocromática - Mínimo 16 páginas por minuto em A4	Até 50
62	Impressora Multifuncional Imp/Scan/Cópia/USB/ Jato de tinta	Até 40
63	Impressora Multifuncional LaserJet Colorida - Mínimo 12 Páginas por minuto em A4	Até 30
64	Patch Panel 24 Portas compatível com Multilan Furukawa Cat5e	Até 150
65	Tomada RJ 45 compatível com Multilan Furukawa Cat5e	Até 1000
66	Rack de parede 6U 19" 570 mm	Até 100
67	Rack Fechado de Piso 44U 19" 1000 mm	Até 40



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

68	<p>Notebook Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Modelo: 3ª geração Intel® Core™ i5</li><li>- Velocidade: 2.50 GHz com Turbo Boost até 3.10 GHz</li><li>- Barramento (FSB): 1333 MHz</li><li>- Memória Cache: 3MB L2 cache</li><li>- Chipset: Intel® HM77 Express Chipset</li><li>- Tipo de monitor: LED</li><li>- Polegadas: 14 Polegadas</li><li>- Resolução: 1366 x 768 pixels</li><li>- Memória capacidade: 4GB</li><li>- Barramento da memória: DDR3 SDRAM</li><li>- Capacidade: HD 500Gb</li><li>- Tamanho: 2.5 Polegadas</li><li>- Velocidade: 5400rpm</li><li>- Sistema Operacional Windows 8 (64Bits)</li><li>- WebCam de 1.3 megapixels.</li><li>- Leitor de cartões SD, SDHC, SDXC, MMC, xD, MS, MS Pro</li><li>- 802.11b/g/n Wi-Fi CERTIFIED™</li><li>- Bluetooth: 4.0 + LE</li><li>- Intel HD Graphics</li><li>- Leitor e gravador de CD/DVD</li><li>- Bateria recarregável.</li><li>- Fonte: bivolt.</li><li>- Bateria de íons de lítio de 6 Células</li><li>- 1 conexão USB (3.0) com USB charger e 2(2.0)</li><li>- 1 conexão HDMI</li><li>- 01 x Saída para Headphone/alto-falante</li><li>- 01 x Microfone embutido</li><li>- 01 x RJ-45</li><li>12 meses de garantia</li></ul>	Até 50
----	--	--------



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Pregão: 03/2014

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Fonte de Energia ATX 350 Watts Real 24 pinos com 1 Cabo de força 2P+T certificado Inmetro	Até 400			
2	Placa de Rede 10/100/1000 PCI	Até 140			
3	Placa de Rede 10/100/1000 PCI-Express	Até 60			
4	HD externo 2.5" 1 TB (SATA III 5400 RPM) conexão via USB 3.0 com cabo USB	Até 30			
5	HD interno SATA III 1 TB 7200 RPM	Até 150			
6	Gabinete ATX 4 baias	Até 150			
7	Teclado PS2	Até 200			
8	Teclado USB	Até 200			
9	Mouse Óptico PS2 com Scrool	Até 200			
10	Mouse Óptico USB com Scrool	Até 200			
11	Pen Drive 16 GB	Até 100			
12	Pen Drive 8 GB	Até 100			
13	Pen Drive 4 GB	Até 100			
14	Pen Drive 32 GB	Até 50			
15	Monitor Led 23 Polegadas	Até 50			
16	Monitor Led 21 Polegadas	Até 50			
17	Monitor Led 15 Polegadas	Até 50			
18	Monitor Led 18 Polegadas	Até 100			
19	Gravador DVD-RW 22x DVD+R/-R Int SATA	Até 100			
20	Gravador CD/DVD/BLU-RAY/ 14x SATA	Até 20			
21	Memória 1GB 400Mhz DDR PC3200	Até 50			
22	Memória 2GB 800Mhz DDR2 PC6400	Até 50			
23	Memória 4GB 2800MHz DDR3 PC 22400	Até 10			
24	Memória 4GB 1600MHz DDR3 PC 12800	Até 150			
25	Memória para notebook 1024MB 400Mhz DDR	Até 50			
26	Memória para notebook 2048MB 800MHz DDR2	Até 50			
27	Memória para Notebook 2GB 1600 Mhz DDR3	Até 50			
28	Cooler para AMD Socket 939/AM2/754	Até 50			
29	Cooler Cobre/Alumínio para 478 pinos	Até 50			
30	Cooler p/ Processador Intel Core i3/i5/i7 LGA 1156	Até 50			
31	Cooler para processadores com pinagem 775/1155/ 1156/ 1366/ AM2/AM2+/AM3	Até 100			
32	Pasta Térmica 10g	Até 50			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

33	Cooler p/ Placa de vídeo	Até 50			
34	Placa PCI-Express USB 3.0 com 2 Portas	Até 30			
35	Leitor de Cartão de Memória Interno (MS / MD / SD / MMC / XD / TF)	Até 100			
36	Placa de vídeo VGA 1024MB (1GB) DDR3 PCI-Express	Até 100			
37	Placa mãe para Intel LGA1155 Box Requisitos Mínimos: - Dois soquetes de 240 pinos para DIMMs (Dual Inline Memory Module) DDR3 SDRAM - Suporte para DIMMs de DDR3 1333 / 1066 MHz - Suporte para 8 GB Gráficos - Conector VGA para processadores com Gráficos HD Intel® - Chipset Chipset Intel® H61 Express Áudio - Subsistema de áudio de alta definição na seguinte configuração: - Subsistema de áudio de 6 canais com três saídas de áudio analógicas usando o codec de áudio Realtek ALC892* ou compatível Suporte para LAN - Subsistema de LAN Gigabit (10/100/1000 Mbits/s) usando a Controladora Gigabit Ethernet Intel® 82579V - Interfaces periféricas Até seis portas USB 2.0 - Quatro portas seriais ATA de 3.0 Gb/s - Uma porta paralela - Um conector de porta serial Capacidade para expansão - Um conector de placa adicional do barramento PCI Express* 2.0 x16 - Um conector PCI Express 2.0 x1 - Um conector de barramento PCI Convencional	Até 150			
38	Processador Intel Core i5-4430 3.0Ghz, 6MB, LGA 1150 c/ Intel HD Graphics (4ª Geração)	Até 150			
39	WebCam USB 720p - Resolução máxima de imagem: 1280x720 - Captura máxima de vídeo: 1280x720 - Taxa de Frames: 30fps	Até 50			
40	Roteador Wireless 300Mbps Duas Antenas	Até 50			
41	Placa de Rede Wireless 150Mbps PCI Express	Até 50			
42	Scanner Especificações Mínimas - Tipo de Digitalização: De mesa - Profundidade: de Bits 48 bits - Resolução da Digitalização: 2400 X 4800 dpi - Tamanho mínimo da Digitalização 216 x 297 mm - Velocidade de Digitalização: Pré-visualização em 15 segundos - Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com especificações USB 2.0) - Com Software para OCR	Até 50			
43	Bateria para no-break APC 600 VA 7 Amperes 12 Volts	Até 200			
44	Armazenamento SSD 2.5´ 120 GB SATA III	Até 20			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

45	Caixas de Som - Especificação Mínima - Potência de saída:1.2W RMS	Até 150			
46	No-Break 600VA 115V/220V Especificações Mimas: Saída: - Capacidade de Potência de Saída: 300 Watts / 600 VA - Tensão nominal de saída: 115V - Eficiência em carga total: 90.0% - Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica):60 Hz - Conexões de Saída:(4) NBR 14136 (Bateria de Reserva) Entrada: - Tensão nominal de entrada: 115V,220V - Freqüência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz - Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136 - Comprimento do Cabo: 128 Centímetros Baterias e Tempo de operação: - Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento - Tempo de recarga típico: 12 hora(s) Comunicação e Gerenciamento: - Painel de controle: Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada - Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria Proteção contra surtos e filtragem: - Classe de surto de energia: 25 Joules Dimensões Máximas: - Altura: 20 cm - Largura: 15 cm - Profundidade 25,0 cm	Até 200			
47	Testador de Cabos Multifuncional - - Com entrada RJ11 / RJ45 /USB / coaxial / conector 1394	Até 10			
48	Caixa de Cabo de Rede CAT6 305m Azul Furukawa	Até 30			
49	Caixa de Cabo de Rede CAT5e 305m Azul Furukawa	Até 60			
50	Conector RJ45	Até 5000			
51	Conector RJ11	Até 1000			
52	Cabo USB Para Impressora	Até 100			
53	Cabo Paralelo Bidirecional para Impressora 1.8m	Até 100			
54	Cabo VGA p/ /Monitor	Até 50			
55	HD 2.5" 500 GB 5400 RPM SATA	Até 100			
56	TP-Link Roteador Broadband TL-R480T+	Até 50			
57	Switch 8 Portas 10/100 Mbps	Até 50			
58	Switch 24 Portas 10/100 Mbps e 2 Potas 10/100/1000 com 2 portas SFP gigabit	Até 60			
59	Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps HP	Até 30			
60	Servidor de Impressão TCP/IP para 2 Impressoras	Até 50			
61	Impressora Lasejet Monocromática - Mínimo 16 páginas por minuto em A4	Até 50			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

62	Impressora Multifuncional Imp/Scan/Cópia/USB/ Jato de tinta	Até 40			
63	Impressora Multifuncional LaserJet Colorida - Mínimo 12 Páginas por minuto em A4	Até 30			
64	Patch Panel 24 Portas compatível com Multilan Furukawa Cat5e	Até 150			
65	Tomada RJ 45 compatível com Multilan Furukawa Cat5e	Até 1000			
66	Rack de parede 6U 19" 570 mm	Até 100			
67	Rack Fechado de Piso 44U 19" 1000 mm	Até 40			
68	Notebook Especificações mínimas: - Modelo: 3ª geração Intel® Core™ i5 - Velocidade: 2.50 GHz com Turbo Boost até 3.10 GHz - Barramento (FSB): 1333 MHz - Memória Cache: 3MB L2 cache - Chipset: Intel® HM77 Express Chipset - Tipo de monitor: LED - Polegadas: 14 Polegadas - Resolução: 1366 x 768 pixels - Memória capacidade: 4GB - Barramento da memória: DDR3 SDRAM - Capacidade: HD 500Gb - Tamanho: 2.5 Polegadas - Velocidade: 5400rpm - Sistema Operacional Windows 8 (64Bits) - WebCam de 1.3 megapixels. - Leitor de cartões SD, SDHC, SDXC, MMC, xD, MS, MS Pro - 802.11b/g/n Wi-Fi CERTIFIED™ - Bluetooth: 4.0 + LE - Intel HD Graphics - Leitor e gravador de CD/DVD - Bateria recarregável. - Fonte: bivolt. - Bateria de íons de lítio de 6 Células - 1 conexão USB (3.0) com USB charger e 2(2.0) - 1 conexão HDMI - 01 x Saída para Headphone/alto-falante - 01 x Microfone embutido - 01 x RJ-45 12 meses de garantia	Até 50			

VALOR GLOBAL: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

Data e assinatura do responsável.

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME:

ESTADO CIVIL:

RG:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

PROFISSÃO:

CPF:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 03/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ PARA REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

**Processo Administrativo nº 98/2014**

**Pregão nº 03/2014**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Tarcísio Cleto Chiavegato**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Procurador(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, Nacionalidade, Profissão, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2014, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2.622/2007, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao fornecimento de materiais e equipamentos de informática, nas quantidades, especificações e marcas/fabricante abaixo mencionados:

Item \_\_\_\_: \_\_\_\_\_, Marca/Fabricante: \_\_\_\_\_,  
Item \_\_\_\_: \_\_\_\_\_, Marca/ Fabricante: \_\_\_\_\_,

1.1.2 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da rubrica orçamentária nº. 020501 04.122.0011.1026.0000 4.4.90.52.00

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

2.1 O(s) item(ns) registrado(s) deverá(ão) ser entregue(s) conforme quantidade(s) solicitada(s) através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho, a serem emitidos pela Secretaria de Administração e Finanças, através do Departamento de Informática.

2.2 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a detentora do preço registrado deverá entregar o item registrado no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, no Almoarifado Central, localizado na Rua Maranhão, nº 2203 – Bairro





# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

loteamento São Pedro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante prévio contato através do telefone (19) 3837-3556, com Sr. André Tavares.

2.3 A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para o Órgão Gerenciador.

2.4 O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços firmada entre o Órgão Gerenciador e a Detentora terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1 O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

- a) assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento;
- c) entregar o(s) item(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Administração e Finanças;
- d) fornecer o(s) item(ns) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- e) entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no respectivo endereço mencionado em Cláusula 2.2.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 O(s) preço(s) para a aquisição(ões) futura(s) do(s) item(ns) constante(s) em Cláusula

1.1 é(são): Item \_\_\_\_\_, valor unitário R\$ \_\_\_\_\_, totalizando, R\$ \_\_\_\_\_; item \_\_\_\_\_, valor unitário R\$ \_\_\_\_\_, totalizando, R\$ \_\_\_\_\_, ofertados como lance final pela **DETENTORA**, devidamente aprovada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, perfazendo um valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.2 Os preços referidos acima são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A cada entrega do item registrado, juntamente com os documentos solicitados em Cláusula 1.2, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pela Secretaria de Administração e Finanças.

7.2 A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos: [patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br) e [informatica@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:informatica@jaguariuna.sp.gov.br).

7.3 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços, bem como a descrição dos itens.

7.4 Deverá estar indicado, também, na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o número de série de todos os equipamentos, para os licitantes que tiverem registrados os preços dos seguintes itens: 15,16,17,18,42,61,62 e 63.

7.5 Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil a S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

7.5.1 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

7.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

## CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

8.2 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

8.2.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2 A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.2.5 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.2.6 Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.2.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3 Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.3.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A Administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela detentora.

## **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:**

9.1 A inexecução total desta Ata de Registro de Preços, importará à **DETENTORA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

9.1.1 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **DETENTORA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.2 Se a **DETENTORA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do art. 7º da Lei nº 10.520/02.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

9.3 Será propiciada defesa à **DETENTORA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

9.4 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **DETENTORA** tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da **DETENTORA** ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:

10.1 A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **DETENTORA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

11.2 A **DETENTORA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto contratado, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3 A **DETENTORA** é responsável direta e exclusivamente, pela entrega do objeto, danos e prejuízos que ele venha diretamente ou indiretamente, a provocar ou causar para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para terceiros, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.4 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do objeto deste, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

11.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se também o direito de recusar o objeto entregue que não atender às especificações, ou que sejam considerado inadequado pela fiscalização, os quais serão repostos pela **DETENTORA**, às suas expensas, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.6 A **DETENTORA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

11.7 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TOLERÂNCIA:**

12.1 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VALOR GLOBAL ESTIMADO DA FUTURA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES):**

13.1 Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para todos os efeitos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA:**

14.1 Esta Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

15.1 Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo V**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:**

16.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Tarcísio Cleto Chiavegato**  
**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**DETENTORA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos de informática

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

**Detentora:** \_\_\_\_\_

Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Tarcísio Cleto Chiavegato**  
**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**DETENTORA**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO VI – PLANILHA DE REFERÊNCIA DE VALORES

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário
1	Fonte de Energia ATX 350 Watts Real 24 pinos com 1 Cabo de força 2P+T certificado Inmetro	Até 400	R\$ 130,00
2	Placa de Rede 10/100/1000 PCI	Até 140	R\$ 65,00
3	Placa de Rede 10/100/1000 PCI-Express	Até 60	R\$ 115,00
4	HD externo 2.5" 1 TB (SATA III 5400 RPM) conexão via USB 3.0 com cabo USB	Até 30	R\$ 346,00
5	HD interno SATA III 1 TB 7200 RPM	Até 150	R\$ 346,00
6	Gabinete ATX 4 baias	Até 150	R\$ 136,00
7	Teclado PS2	Até 200	R\$ 31,00
8	Teclado USB	Até 200	R\$ 31,00
9	Mouse Óptico PS2 com Scrool	Até 200	R\$ 42,00
10	Mouse Óptico USB com Scrool	Até 200	R\$ 43,00
11	Pen Drive 16 GB	Até 100	R\$ 52,00
12	Pen Drive 8 GB	Até 100	R\$ 31,00
13	Pen Drive 4 GB	Até 100	R\$ 21,00
14	Pen Drive 32 GB	Até 50	R\$ 115,00
15	Monitor Led 23 Polegadas	Até 50	R\$ 620,00
16	Monitor Led 21 Polegadas	Até 50	R\$ 561,00
17	Monitor Led 15 Polegadas	Até 50	R\$ 346,00
18	Monitor Led 18 Polegadas	Até 100	R\$ 452,00
19	Gravador DVD-RW 22x DVD+R/-R Int SATA	Até 100	R\$ 85,00
20	Gravador CD/DVD/BLU-RAY/ 14x SATA	Até 20	R\$ 360,00
21	Memória 1GB 400Mhz DDR PC3200	Até 50	R\$ 105,00
22	Memória 2GB 800Mhz DDR2 PC6400	Até 50	R\$ 150,00
23	Memória 4GB 2800MHz DDR3 PC 22400	Até 10	R\$ 970,00
24	Memória 4GB 1600MHz DDR3 PC 12800	Até 150	R\$ 241,00
25	Memória para notebook 1024MB 400Mhz DDR	Até 50	R\$ 110,00
26	Memória para notebook 2048MB 800MHz DDR2	Até 50	R\$ 200,00
27	Memória para Notebook 2GB 1600 Mhz DDR3	Até 50	R\$ 150,00
28	Cooler para AMD Socket 939/AM2/754	Até 50	R\$ 85,00
29	Cooler Cobre/Alumínio para 478 pinos	Até 50	R\$ 30,00
30	Cooler p/ Processador Intel Core i3/i5/i7 LGA 1156	Até 50	R\$ 40,00
31	Cooler para processadores com pinagem 775/1155/ 1156/ 1366/ AM2/AM2+/AM3	Até 100	R\$ 85,00
32	Pasta Térmica 10g	Até 50	R\$ 11,00
33	Cooler p/ Placa de vídeo	Até 50	R\$ 40,00
34	Placa PCI-Express USB 3.0 com 2 Portas	Até 30	R\$ 94,00
35	Leitor de Cartão de Memória Interno (MS / MD / SD / MMC / XD / TF)	Até 100	R\$ 30,00



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

36	Placa de vídeo VGA 1024MB (1GB) DDR3 PCI-Express	Até 100	R\$ 136,00
37	Placa mãe para Intel LGA1155 Box Requisitos Mínimos: - Dois soquetes de 240 pinos para DIMMs (Dual Inline Memory Module) DDR3 SDRAM - Suporte para DIMMs de DDR3 1333 / 1066 MHz - Suporte para 8 GB Gráficos - Conector VGA para processadores com Gráficos HD Intel® - Chipset Chipset Intel® H61 Express Áudio - Subsistema de áudio de alta definição na seguinte configuração: - Subsistema de áudio de 6 canais com três saídas de áudio analógicas usando o codec de áudio Realtek ALC892* ou compatível Suporte para LAN - Subsistema de LAN Gigabit (10/100/1000 Mbits/s) usando a Controladora Gigabit Ethernet Intel® 82579V - Interfaces periféricas Até seis portas USB 2.0 - Quatro portas seriais ATA de 3.0 Gb/s - Uma porta paralela - Um conector de porta serial Capacidade para expansão - Um conector de placa adicional do barramento PCI Express* 2.0 x16 - Um conector PCI Express 2.0 x1 - Um conector de barramento PCI Convencional	Até 150	R\$ 368,00
38	Processador Intel Core i5-4430 3.0Ghz, 6MB, LGA 1150 c/ Intel HD Graphics (4ª Geração)	Até 150	R\$ 750,00
39	WebCam USB 720p - Resolução máxima de imagem: 1280x720 - Captura máxima de vídeo: 1280x720 - Taxa de Frames: 30fps	Até 50	R\$ 150,00
40	Roteador Wireless 300Mbps Duas Antenas	Até 50	R\$ 180,00
41	Placa de Rede Wireless 150Mbps PCI Express	Até 50	R\$ 65,00
42	Scanner Especificações Mínimas - Tipo de Digitalização: De mesa - Profundidade: de Bits 48 bits - Resolução da Digitalização: 2400 X 4800 dpi - Tamanho mínimo da Digitalização 216 x 297 mm - Velocidade de Digitalização: Pré-visualização em 15 segundos - Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com especificações USB 2.0) - Com Software para OCR	Até 50	R\$ 550,00
43	Bateria para no-break APC 600 VA 7 Amperes 12 Volts	Até 200	R\$ 88,00
44	Armazenamento SSD 2.5´ 120 GB SATA III	Até 20	R\$ 500,00
45	Caixas de Som - Especificação Mínima - Potência de saída:1.2W RMS	Até 150	R\$ 30,00





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

46	No-Break 600VA 115V/220V Especificações Mímas: Saída: - Capacidade de Potência de Saída: 300 Watts / 600 VA - Tensão nominal de saída: 115V - Eficiência em carga total: 90.0% - Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica):60 Hz - Conexões de Saída:(4) NBR 14136 (Bateria de Reserva) Entrada: - Tensão nominal de entrada: 115V,220V - Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz - Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136 - Comprimento do Cabo: 128 Centímetros Baterias e Tempo de operação: - Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento - Tempo de recarga típico: 12 hora(s) Comunicação e Gerenciamento: - Painel de controle: Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada - Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria Proteção contra surtos e filtragem: - Classe de surto de energia: 25 Joules Dimensões Máximas: - Altura: 20 cm - Largura: 15 cm - Profundidade 25,0 cm	Até 200	R\$ 388,00
47	Testador de Cabos Multifuncional - - Com entrada RJ11 / RJ45 /USB / coaxial / conector 1394	Até 10	R\$ 85,00
48	Caixa de Cabo de Rede CAT6 305m Azul Furukawa	Até 30	R\$ 892,00
49	Caixa de Cabo de Rede CAT5e 305m Azul Furukawa	Até 60	R\$ 430,00
50	Conector RJ45	Até 5000	R\$ 1,00
51	Conector RJ11	Até 1000	R\$ 0,55
52	Cabo USB Para Impressora	Até 100	R\$ 15,00
53	Cabo Paralelo Bidirecional para Impressora 1.8m	Até 100	R\$ 10,00
54	Cabo VGA p/ /Monitor	Até 50	R\$ 52,00
55	HD 2.5" 500 GB 5400 RPM SATA	Até 100	R\$ 283,00
56	TP-Link Roteador Broadband TL-R480T+	Até 50	R\$ 367,00
57	Switch 8 Portas 10/100 Mbps	Até 50	R\$ 52,00
58	Switch 24 Portas 10/100 Mbps e 2 Potas 10/100/1000 com 2 portas SFP gigabit	Até 60	R\$ 756,00
59	Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps HP	Até 30	R\$ 1.188,00
60	Servidor de Impressão TCP/IP para 2 Impressoras	Até 50	R\$ 216,00
61	Impressora Lasejet Monocromática - Mínimo 16 páginas por minuto em A4	Até 50	R\$ 432,00
62	Impressora Multifuncional Imp/Scan/Cópia/USB/ Jato de tinta	Até 40	R\$ 367,00
63	Impressora Multifuncional LaserJet Colorida - Mínimo 12 Páginas por minuto em A4	Até 30	R\$ 1.620,00
64	Patch Panel 24 Portas compatível com Multilan Furukawa Cat5e	Até 150	R\$ 324,00
65	Tomada RJ 45 compatível com Multilan Furukawa Cat5e	Até 1000	R\$ 32,00
66	Rack de parede 6U 19" 570 mm	Até 100	R\$ 400,00



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9760 / 9792 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

67	Rack Fechado de Piso 44U 19" 1000 mm	Até 40	R\$ 2.100,00
68	Notebook Especificações mínimas: - Modelo: 3ª geração Intel® Core™ i5 - Velocidade: 2.50 GHz com Turbo Boost até 3.10 GHz - Barramento (FSB): 1333 MHz - Memória Cache: 3MB L2 cache - Chipset: Intel® HM77 Express Chipset - Tipo de monitor: LED - Polegadas: 14 Polegadas - Resolução: 1366 x 768 pixels - Memória capacidade: 4GB - Barramento da memória: DDR3 SDRAM - Capacidade: HD 500Gb - Tamanho: 2.5 Polegadas - Velocidade: 5400rpm - Sistema Operacional Windows 8 (64Bits) - WebCam de 1.3 megapixels. - Leitor de cartões SD, SDHC, SDXC, MMC, xD, MS, MS Pro - 802.11b/g/n Wi-Fi CERTIFIED™ - Bluetooth: 4.0 + LE - Intel HD Graphics - Leitor e gravador de CD/DVD - Bateria recarregável. - Fonte: bivolt. - Bateria de ions de lítio de 6 Células - 1 conexão USB (3.0) com USB charger e 2(2.0) - 1 conexão HDMI - 01 x Saida para Headphone/alto-falante - 01 x Microfone embutido - 01 x RJ-45 12 meses de garantia	Até 50	R\$ 2.200,00